



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
PCFA Nº 35/2017/CONAD/FDES**

**PROCESSO Nº:** 036.000.00079/2017-7

**ÓRGÃO:** Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2016

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** João Augusto Gama da Silva  
**CPF** 010.860.305-91  
**PERÍODO** 1º de janeiro a 31 de dezembro/2016

**NOME** Lucivanda Nunes Rodrigues  
**CPF** 893.731.035-04  
**CARGO** Superintendente Executiva de Estado - SEPLAG

**NOME** Kátia Regina Perete de Freitas  
**CPF** 280.110.405-10  
**CARGO** Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

**NOME** Carlos Alberto Andrade Rodrigues  
**CPF** 866.896.495-04  
**CARGO** Consultor Técnico Operacional – Chefe da ASPLAN

**NOME** Antônio Ferreira de Melo  
**CPF** 095.831.145-53  
**CARGO** Responsável Pelo Almoxarifado

Senhora Diretora da Controladoria da Administração Direta,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do exercício financeiro de 2016, do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe – **FDES**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e **aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

**I – DO ESCOPO DO TRABALHO**

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:**

**2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES** foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças - DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

**2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas**

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe – **FDES**, foi entregue à Controladoria-Geral do Estado, em 03 de março de 2017, composto por 01 (um) volume original, numerado de 001 a 070, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/01/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

**2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários**

O Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**, para o exercício financeiro de 2016, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual - LOA nº 8.088, de 06 de janeiro de 2017 demonstrando que não houve orçamento para o exercício de 2016, conforme fl. 68.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, à fl. 12, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 27, o Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES** não apresentou alterações em seu orçamento, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor em R\$
A	Dotação Inicial	0,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	0,00
C	Dotação Anulada	(0,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	0,00

**2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais**

**2.4.1 – Do Disponível**

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2016, gerou um saldo positivo para o exercício seguinte no montante de R\$ 742,34 (setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) fl.18, visto que não houve movimentação no Passivo Financeiro no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2016, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 37 a 46, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pela conta Caixa e Equivalente de Caixa, à fl. 16.



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

### 2.4.2 – Do Almoxarifado

O “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almoxarifado”, à fl. 48, e o “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almoxarifado”, à fl. 49, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos VIII e IX da IN 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### 2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 50 e 51, e os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis alienados”, às fls. 52 e 53, assim como, o “Demonstrativo Sintético dos Bens Móveis e Imóveis da Entidade”, à fl. 54, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XI, XX, XXI e XII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### 2.4.4 – Do Passivo

A Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 28, foi apresentado nesta Prestação de Contas, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

As Demonstrações da Dívida Fundada Interna e Externa, às fls. 30 e 31, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos XVIII e XIX da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

### 2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, à fl. 55, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 56, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

### 2.4.6 – Auxílios, Subvenções e Doações

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, à fl. 57, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XV, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.



## GOVERNO DE SERGIPE CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, à fl. 58, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício financeiro de 2016.

### 2.4.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, à fl. 35, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2016.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, à fl. 36, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2016.

### 2.4.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 011, demonstra que não houve recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, durante o exercício de 2016.

## III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega das Declarações de Bens e Rendas dos Gestores e Ordenadores de Despesas, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2016, ano-calendário 2015, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**, às fls. 059 a 063.

## IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Agente Responsável, fl. 064, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

## V – DOS RESTOS A PAGAR

Ao examinar os registros de RESTOS A PAGAR do I-GESP/SEFAZ e confrontá-los com as informações do SISAP/AUDITOR/TCE, do exercício de 2016, constatou-se, que não houve registros dessa Entidade, conforme documentos, à fl. 047 e 070, deste Processo de Prestação de Contas Anual.



**GOVERNO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**VI – DAS DILIGÊNCIAS**

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe – **FDES**.

**VII – DA CONCLUSÃO**

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**, às fls. 001 a 070, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Sergipe - **FDES**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

É o Relatório.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2017.

*Mariana Santos Dias*  
**Mariana Santos Dias**  
Assessora da AT/CGE  
Administradora - CRA/SE 3942-01



**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**ÓRGÃO** : Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe- FDES  
**PROCESSO** : 036.000.00079/2017-7  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : João Augusto Gama da Silva  
**CPF** : 010.860.305-91  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

**NOME** : Lucivanda Nunes Rodrigues  
**CPF** : 893.731.035-04

**NOME** : Kátia Regina Perete de Freitas  
**CPF** : 280.110.405-10

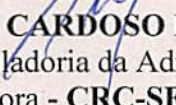
**NOME** : Carlos Alberto Andrade Rodrigues  
**CPF** : 866.896.495-04

**NOME** : Antônio Ferreira de Melo  
**CPF** : 095.831.145-53

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 35/2017**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe- FDES, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº35/2017/CONAD, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe- FDES, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

Aracaju, 17 de abril de 2017.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora da Controladoria da Administração Direta  
Contadora - CRC-SE 2.354



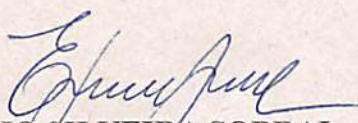
**ESTADO DE SERGIPE  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**PROCESSO** : 036.000.00079/2017-7  
**RELATÓRIO N°** : PCFA nº 35/2017/CONAD  
**PERÍODO** : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**ÓRGÃO** : Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe - FDES  
**AGENTES RESPONSÁVEIS** :  
**NOME** : João Augusto Gama da Silva  
**CPF** : 010.860.305-91  
**PERÍODO** : 15 de janeiro a 31 de dezembro de 2016  
**NOME** : Lucivanda Nunes Rodrigues  
**CPF** : 893.731.035-04  
**NOME** : Kátia Regina Perete de Freitas  
**CPF** : 280.110.405-10  
**NOME** : Carlos Alberto Andrade Rodrigues  
**CPF** : 866.896.495-04  
**NOME** : Antônio Ferreira de Melo  
**CPF** : 095.831.145-53

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 35/2017 cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social de Sergipe - FDES, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2016

Aracaju, 17 de abril de 2017.

  
**ELIZIÁRIO SILVEIRA SOBRAL**  
Controladoria Geral do Estado  
Secretário Chefe